CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LEI Nº 4.032, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 3.690/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 3.874/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no âmbito do Município de Chopinzinho Estado do Paraná.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 3.690/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 3.874/220, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art.12**.....*
§1º.....
II.....
c) nos casos em que os veículos se enquadrarem nos termos da tabela a seguir, o prazo para a realização das vistorias obrigatórias a que se referem as alíneas "a" e "b", acima destacadas, será semestral:

ANO VIGENTE	IDADE DO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS (INCISO I)	DEMAIS VEÍCULOS (INCISO II)
2024	23	18
2025	23	18
2026	23	18
2027	23	18
2028	23	18

Art. 13 *.....*
§1° *A idade máxima permitida dos veículos de que tratam os incisos I e II deste artigo, desconsiderando o envelhecimento temporal, reduzir-se-á gradativamente, a contar da data da publicação desta Lei.*

ANO VIGENTE	IDADE DO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS (INCISO I)	DEMAIS VEÍCULOS (INCISO II)
2023	23	18
2024	23	18

2025	23	18
2026	23	18
2027	23	18
2028	23	18
2029	22	17
2030	21	16

Art. 2° Os demais artigos da Lei n°3690/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 3.874/220, de 23 de dezembro de 2020, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2857 de 14 / 09 /2023